

**Eletromidia S.A.**

CNPJ/ME 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893 - Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Extraordinária Realizada em 28 de Agosto de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023, às 15:00 horas, horário de Brasília, na sede social da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000 ("Companhia" ou "Eletromidia"), transmitida de forma exclusivamente digital por meio da plataforma "Ten meetings" ("Plataforma Digital"), conforme Edital de Convocação publicado pela Companhia nos termos do item 2 abaixo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "A Gazeta de São Paulo" em suas edições de 05 a 09, nas páginas A9, A7 e A7, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124 e 289, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de aproximadamente 91,7% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme registros constantes do livro de presença de acionistas. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tiago Branco Waiselfisz, que convidou o Sr. Fernando dos Santos Zorzo para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do caput e do parágrafo 3º do art. 45 do Estatuto Social para aumentar o percentual de participação que ensejará a efetivação de OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) de 20% (vinte por cento) para 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento); **(ii)** alteração do parágrafo 2º do art. 45 do Estatuto Social para alterar o percentual do maior valor pago a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante (conforme definido no Estatuto Social) em qualquer tipo de negociação que deverá ser considerado para fins de Preço da OPA (conforme definido no Estatuto Social) de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento); e **(iii)** ratificação da renúncia dos Srs. Rodrigo Brandão Feitosa e Eduardo Azevedo Marques aos cargos de membros do Conselho de Administração e a consequente eleição dos Srs. Fernando Marques Oliveira e Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 4 de julho de 2023 e em 3 de agosto de 2023, respectivamente. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.: **(i)** Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de alteração do caput e do parágrafo 3º do art. 45 do Estatuto Social para aumentar o percentual de participação que ensejará a efetivação de OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) de 20% (vinte por cento) para 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento). Em decorrência da referida deliberação, o caput e o parágrafo 3º do art. 45 do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte nova redação: **"Artigo 45. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante")." (...)** **"Parágrafo 3º.** Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tomar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e nas alíneas "IX" até "XIII" do Art. 1º do Anexo B à Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o §2º deste Artigo ("Preço Proposto")." **(ii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, sendo 106.470.554 votos a favor e 20.982.395 votos contrários, a proposta de alteração do parágrafo 2º do art. 45 do Estatuto Social para alterar o percentual do maior valor pago a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante (conforme definido no Estatuto Social) em qualquer tipo de negociação que deverá ser considerado para fins de Preço da OPA (conforme definido no Estatuto Social) de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento). Em decorrência da referida deliberação, o parágrafo 2º do art. 45 do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte nova redação: **"Artigo 45. (...) Parágrafo 2º.** O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação (avaliador escolhido pelo Conselho de Administração); (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital mediante distribuição pública nos últimos 24 meses, atualizado pelo IPCA; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 dias; e (iv) 100% (cem por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia." **(iii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, sendo 120.314.410 votos a favor, 3.023.483 votos contrários e 4.115.056 abstenções, a proposta de ratificação da renúncia dos Srs. Rodrigo Brandão Feitosa e Eduardo Azevedo Marques aos cargos de membros do Conselho de Administração e a consequente eleição dos Srs. Fernando Marques Oliveira e Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 4 de julho de 2023 e em 3 de agosto de 2023, respectivamente. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Secretário agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes as assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. O Mapa Sintético de Votação e a Lista de Acionistas Presentes constam dos Anexos I e II a esta ata. A gravação da Assembleia foi arquivada na Companhia. São Paulo, SP, 28 de agosto de 2023. **Mesa: Tiago Branco Waiselfisz** - Presidente; **Fernando dos Santos Zorzo** - Secretário. **JUCESP nº 400.550/23-4 em 10/10/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura  
das Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>